



INFORME DEFENSORIAL: **Pessoas migrantes retidas na** **fronteira entre BRASIL e PERU**

Defensoria Pública-Geral da União

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14 - 15º andar
CEP 70.070-120 – Brasília (DF) | Telefone: (61) 3318-4317 / 0270

Secretaria-Geral de Articulação Institucional (SGAI)

Gabriel Saad Travassos do Carmo

Secretaria de Ações Estratégicas (SAE)

Roberta Pires Alvim

GT MIGRAÇÕES, APATRIDIA E REFÚGIO

COORDENADOR

João Freitas de Castro Chaves
joao.chaves@dpu.def.br (Portaria 602/2020)

INTEGRANTES

NORTE:

Ronaldo de Almeida Neto
ronaldo.neto@dpu.def.br
(Portaria 126/2019)

NORDESTE:

Edilson Santana Gonçalves Filho
edilson.santana@dpu.def.br
(Portaria 191/2020)

CENTRO-OESTE:

Gustavo Zortea da Silva
gustavo.silva@dpu.def.br
(Portaria 344/2020)

SUDESTE:

João Freitas de Castro Chaves
joao.chaves@dpu.def.br
(Portaria 191/2020)

SUL:

Matheus Alves do Nascimento
matheus.anascimento@dpu.def.br
(Portaria nº 789/2020)

CONTATO

gtmigracoeserefugio@dpu.def.br

PONTOS FOCAIS (POR ESTADO)

ACRE: Matheus Alves do Nascimento
matheus.anascimento@dpu.def.br (Portaria 204/2019)

GOIÁS: Janduí Pires Ferreira
jandui.ferreira@dpu.def.br (Portaria 791/2019)

MATO GROSSO DO SUL: Daniele de Souza Osório
daniele.osorio@dpu.def.br (Portaria 935/2019)

MINAS GERAIS: Sabrina Nunes Vieira
sabrina.vieira@dpu.def.br (Portaria 1.099/2018)

PARÁ:

Wagner Wille Nascimento Vaz
wagner.vaz@dpu.def.br (Portaria 630/2019)
Luana de Lima Saraiva
luana.saraiva@dpu.def.br (Portaria 1078/2019)

PARANÁ:

Paula Jimenez Ventura dos Santos
paula.jimenez@dpu.def.br (Portaria 1078/2019)
Camila Dal Lago
camila.lago@dpu.def.br (Portaria 1078/2019)

PERNAMBUCO: André Carneiro Leão
andre.leao@dpu.def.br (Portaria 1.099/2018)

RIO DE JANEIRO:

Natalia Von Rondow
natalia.rondow@dpu.def.br (Portaria 791/2019)
Thales Arcoverde Treiger
thales.treiger@dpu.def.br (Portaria 791/2019)

RONDÔNIA: Thais Gonçalves Oliveira
thais.oliveira@dpu.def.br (Portaria 1078/2019)

RORAIMA: Rafael Martins Liberato de Oliveira
rafael.liberato@dpu.def.br (Portaria 727/2020)

SANTA CATARINA:

Carolina Balbinott Bunhak
carolina.balbinott@dpu.def.br (Portaria 1078/2019)
Vanessa Almeida Moreira Barossi Panitz
vanessa.barossi@dpu.def.br (Portaria 1078/2019)

SÃO PAULO: Roberta Pires Alvim
roberta.alvim@dpu.def.br (Portaria 204/2019)

APRESENTAÇÃO	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	6
PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOBRE OS FATOS	17
AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS	18
ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS	23

“A política migratória brasileira rege-se pela cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante”

Artigo 3º, inciso XV, da Lei nº 13.445/2017

RELATÓRIO - PESSOAS MIGRANTES RETIDAS NA FRONTEIRA ENTRE BRASIL E PERU - OCUPAÇÃO DA PONTE DE INTEGRAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL PARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE

1. APRESENTAÇÃO

Entre os dias 03 e 05 de março de 2021 a Defensoria Pública da União promoveu missão de campo na cidade de Assis Brasil/AC, com o objetivo de prestar assistência jurídica a aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas migrantes, a maioria de nacionalidade haitiana, em situação de retenção de fluxo na fronteira entre Brasil e Peru, com especial atenção às que estão acampadas na Ponte de Integração, que une os dois países. No caso, a retenção é de pessoas não nacionais que desejam sair do Brasil rumo ao Peru, que seria país de trânsito rumo a outros países da região ou eventualmente país de destino.

A missão foi atribuída pela SAE – Secretaria de Ações Estratégicas ao GTMAR – Grupo de Trabalho Nacional “Migrações, Apatridia e Refúgio”, este representado pelo Defensor Público Federal João Freitas de Castro Chaves, como continuidade à visita emergencial ocorrida entre 18 e 20 de fevereiro pela Defensora Pública Federal Larissa de Sousa Moisés, acompanhando missão a convite do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Conforme registrado no processo administrativo acima indicado, houve comunicação e convite por parte da DPU a demais atores envolvidos na temática. Além disso, o responsável pela missão deu ciência a entidades da sociedade civil com atuação na área migratória participantes da RAC – Rede de Advocacy Colaborativo. Em atendimento ao convite, a OIM – Organização Internacional para as Migrações enviou como representante o Sr. Guilherme Otero, que tomou parte das atividades compatíveis com sua esfera de atuação institucional.

Da mesma forma, a DPU manteve contato com o CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos, do qual é membro, e que promoveu missão com objetivos semelhantes de verificação *in loco* e reuniões em Rio Branco e Assis Brasil em período consecutivo, entre os dias 05 e 07 de março, e contribuiu com informações em relatório verbal.

Além da atuação específica de assistência, sob a forma de entrevistas, prestação de informações e orientação, vinculada ao processo nº 1001055-87.2021.4.01.3000, em curso na Justiça Federal do Acre, no qual a União apresentou ação de reintegração de posse para garantir a liberação do tráfego de veículos na ponte, com posterior concessão de liminar e desocupação voluntária em 08/03/2020, a missão da DPU buscou verificar fatos relativos à prestação de serviços de assistência social e saúde às pessoas acampadas na ponte e também às abrigadas em equipamentos públicos da Prefeitura de Assis Brasil, além de avaliar a situação geral da retenção e demais aspectos que possam permitir incidência positiva na política migratória brasileira.

Apesar da solução amigável para a questão específica da ocupação da Ponte de Integração,

com a saída voluntária das pessoas migrantes ali acampadas, o presente relatório, busca registrar a atuação para fins de análise e definição de novas estratégias, além de documentação dos fatos.

Além disso, faz-se necessário esclarecer que, como parte do processo judicial já mencionado na condição de *custos vulnerabilis* e representante da coletividade de pessoas indicada na parte ré, a DPU não pode, em respeito ao dever de confidencialidade e sigilo profissional de seus membros, apresentar neste relatório questões afetas a informações pessoais das pessoas migrantes, estratégias judiciais ou avaliações quanto aos aspectos jurídicos envolvidos. Para maior esclarecimento, o relatório fará o registro do andamento processual no que for pertinente, sendo ele público e acessível pelo sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A missão teve início às 8h do dia 03 de março, e encerramento às 12h do dia 05 de março. Apresenta-se, de modo bastante sintético, as atividades preparatórias e o conteúdo das atividades presenciais em ordem cronológica, para posterior detalhamento.

2.1. Atividades anteriores à missão

Quando da notícia da ocupação da ponte em 15/02, houve ciência da DPU, pelo Defensor Público Federal João Chaves, e início de articulação para colheita de informações e análise de conjuntura e perspectivas. As ações imediatas foram descritas na Informação nº 425666, de seguinte teor:

Em atenção ao Memorando nº 4256088, informo as medidas de diálogo institucional já adotadas quanto ao tema de pessoas migrantes retidas na fronteira entre Brasil e Peru:

a) no dia 14/02 (domingo), o GTMAR foi informado do início do acirramento da situação na fronteira e das primeiras imagens, bem como das notícias veiculadas em meios de comunicação. Ao que se pode entender, tratava-se de um grupo de 300 (trezentas) a 400 (quatrocentas) pessoas abrigadas na ponte após devolução ou rechaço físico pelas autoridades peruanas. Havia registro de mulheres e crianças. Segundo relatos das agentes da Caritas que prestavam assistência emergencial, o clima estava muito tenso pois as pessoas, em sua maioria haitianas e africanas, não desejavam refúgio no Brasil, mas sim entrar no Peru. Também foi detectado que o grupo não pleiteou em nenhum momento refúgio no Peru, mas, ao contrário, dizia que “só queria passar” rumo ao Equador e, provavelmente, tendo os Estados Unidos como objetivo de longo prazo.

b) no dia 15/02 (segunda), após diálogo com a AINT - Assessoria Internacional, obtive contato da Defensoria del Pueblo peruana (Carlos Eduardo Urrunaga Alvarado, Jefe de la Oficina de Desarrollo Estratégico y Cooperación Internacional, currunaga@defensoria.gob.pe), tendo enviado email com relato da situação e oferta de parceria para a atuação conjunta. No mesmo dia, entrei em contato por telefone com a Sra. Gery Vasquez, Coordenadora da CEAS (Comisión Episcopal de Acción Social), entidade similar à CNBB brasileira, que estava ciente da situação e forneceu o contato do Sr. Percy Castillo, coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria del Pueblo. Também em contato telefônico relatei a situação; o coordenador afirmou estar ciente e que pediria que a unidade da Defensoria em Puerto Maldonado, atuante em Iñapari, retornasse a ligação. Até o momento, a Defensoria não retornou os contatos.

c) no dia 16/02 (terça) ocorreu a já noticiada entrada à força do grupo de pessoas migrantes no território peruano, que teve cobertura ao vivo e produção de vídeo pela emissora local Radio Madre de Dios (disponível no Facebook). Poucas horas após essa ação, houve devolução imediata de parte do grupo à ponte, sendo o outro levado a um ginásio. Não há informação sobre o estado das pessoas, mas é possível que tenha ocorrido separação de grupos familiares.

d) no momento, as agentes pastorais da Caritas Aurinete e Marilene seguem em contato com a DPU por grupo de Whatsapp. Não há atuação pública do ACNUR. A tendência é que a situação de retenção permaneça em razão do recente decreto peruano que estabeleceu restrições drásticas de entrada e mesmo de circulação entre regiões do país, o que pode gerar ao longo de duas a três semanas um estoque de pessoas migrantes do lado brasileiro ainda maior que o ocorrido em 2020, quando a demanda era a *entrada* no Brasil, e não a *saída* como agora. Isso poderá exigir, conforme já noticiado informalmente à SAE, a avaliação de uma missão da DPU para avaliação do cenário e de eventuais medidas em prol do grupo, apesar das limitações de atuação contra o Estado peruano.

e) Sobre o MRE, os canais disponíveis e costumeiramente utilizados pelo GTMAR (DIM - Divisão de Imigração e DAC - Divisão de Assuntos Consulares) não são suficientes para a incidência necessária. Há informação de atuação por parte do Ministro após reunião com a bancada federal do Acre noticiada em veículos de comunicação.

Entre 18 e 20 de fevereiro a Defensora Pública Federal Larissa de Sousa Moisés participou de visita conjunta com o MMDFH - Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, MC - Ministério da Cidadania e OIM - Organização Internacional para as Migrações, apresentando as seguintes considerações:

A situação encontrada no município de Assis Brasil/AC é de fato grave. Com o agravamento da crise econômica brasileira, o município tem registrado um contrafluxo constante de migrantes, sobretudo haitianos (embora estes sejam maioria, há, contudo, grupos de diversas nacionalidades), tentando sair do Brasil. Aparentemente a maioria deles procura pelo município de Assis Brasil na expectativa de seguir viagem com ajuda de traficantes de pessoas que sabidamente trabalham naquela rota - muitos, inclusive, chegaram no país por meio de tais "coiotes". O fim do auxílio emergencial e o boato que a fronteira do Peru abriria a partir de 14/02/2021 foram o estopim para a chegada de mais e mais migrantes na localidade, a maioria buscando iniciar uma nova vida na América do Norte.

O Peru mostra-se inflexível quanto à abertura da ponte que liga os dois países, e tem investido pesados esforços para evitar a passagem através de rotas clandestinas. Como forma de protesto, os migrantes acamparam na Ponte da Amizade, impedindo o fluxo de caminhões entre os dois países (que está legalmente liberado, apesar do fechamento das fronteiras). Há cerca de 500 migrantes no local (número que aumenta a cada dia) e aproximadamente 40% são mulheres e crianças, acampados na linha de frente como forma de conter eventual ataque da força policial peruana.

O município é muito pobre, e tem envidado todos os esforços possíveis para alimentar e cuidar de tantas pessoas, porém sua capacidade é bastante limitada, inclusive se levarmos em conta a pandemia de Covid19 e que o ente não dispõe de qualquer estrutura médica de porte para cuidar sequer dos que ordinariamente ali habitam. O Ministério da Cidadania, que acompanhou a comitiva, comprometeu-se a aumentar a quantidade de recursos disponibilizados para assistir socialmente os migrantes. O prefeito espera que lhe seja fornecida uma estrutura semelhante à de Pacaraima, mas aparentemente inexistente vontade política para tal: a ideia do Governo Federal é fornecer recursos para alimentação, colchões, cobertores etc., mas manter o abrigo dos migrantes nas escolas do município.

Por fim, destaco que o grande problema é que dificilmente o fluxo migratório para aquela região há de cessar a curto prazo. A crise econômica brasileira só se agrava, o Peru pretende deixar suas fronteiras fechadas ao menos até setembro de 2021 e o município de Assis Brasil/AC é pequeno e isolado demais para absorver tanta gente. Há vários migrantes que venderam tudo o que tinham na expectativa de migrar para os EUA, mas a verdade é que dificilmente conseguirão transpor a fronteira e continuarão a se acumular na localidade.

No dia 19 de fevereiro a DPU fez circular em redes sociais e grupos de whatsapp da comunidade haitiana do Brasil textos simplificados e *cards* em português e crioulo, e suas respectivas locuções em áudios nos dois idiomas, com o seguinte teor:

ATENÇÃO: MIGRANTES NA FRONTEIRA BRASIL-PERU (1)

Há migrantes retidos no Estado do Acre (Brasil) que não conseguem cruzar para o Peru. Em razão de normas do Peru, a entrada de migrantes está proibida e não há previsão de reabertura da fronteira. Outros países da região, como Bolívia, Chile e Equador, adotaram medidas parecidas. Mesmo para solicitantes de refúgio não há garantia de ingresso regular.

ATENÇÃO: MIGRANTES NA FRONTEIRA BRASIL-PERU (2)

No Brasil, os migrantes têm direito a segurança, saúde e assistência social, mesmo que em situação irregular. No entanto, a Defensoria Pública da União não pode atuar contra o governo do Peru e nem obrigar o país a abrir as fronteiras.

ATENÇÃO: MIGRANTES NA FRONTEIRA BRASIL-PERU (3)

A Defensoria Pública da União não aconselha a utilização de passagens não autorizadas ou com contrabandistas de migrantes, os chamados “coiotes”. Além da possibilidade de deportação e de não haver garantia de sucesso, pode haver risco à vida e serem vítimas de tráfico de pessoas ou outros crimes graves. Preserve sua vida e sua saúde, evite riscos e fique atento a falsas informações (fake news) e falsas ofertas de aproveitadores.

ATENÇÃO: MIGRANTES NA FRONTEIRA BRASIL-PERU (4)

Os migrantes do lado brasileiro da fronteira podem buscar apoio na rede de assistência social dos municípios. Em caso de violação de direitos, busque ajuda! Contatos úteis: Disque 100 (violação de direitos humanos), Disque 180 (violência contra a mulher), Disque 191 (Polícia Rodoviária Federal), Disque 190 (Polícia Civil)



Após a ciência do processo nº 1001055-87.2021.4.01.3000, em curso na 2ª Vara da Justiça Federal do Acre, em 26/02 (sexta-feira), decidiu-se pela necessidade de missão presencial imediata. Ainda na sexta-feira, a DPU entrou em contato com a sociedade civil local, obtendo telefones de

migrantes acampados na ponte para contato. Ao longo do sábado 27 e do domingo 28 de fevereiro, houve sucessivas conversas por telefone e troca de mensagens de whatsapp, para contextualização do papel da Defensoria e da existência de ação judicial. Na segunda, houve transmissão de mensagem por um dos migrantes sobre a visita da DPU na quarta-feira 03 de março, quando a assistência jurídica poderia ser prestada diretamente e haveria conversa ampliada com todas as pessoas interessadas.

2.2. Dia 03 de março (quarta-feira)

a) Reunião com a sociedade civil local (Casa dos Jesuítas)

Como primeira atividade, houve a organização de reunião de apresentação e discussão com a sociedade civil, mediada pela Irmã Joaquina (Congregação da Imaculada Conceição). Além de DPU e OIM, participaram o Padre Paco (Casa dos Jesuítas), Sr. Isaías (membro da Missão Itinerante e atual Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis Brasil), Irmã Clarice (Irmãs Catequistas Franciscanas), Padre Henrique (pároco da cidade), Sr. Júnior (Caritas e Prefeitura), Oscar Gonzales (missionário leigo) e Cesar Gonzales (missionário leigo e jornalista).



A DPU apresentou a situação atual do processo judicial, com explicação fase a fase e possibilidades jurídicas (decisão liminar para reintegração de posse, busca de conciliação pela possibilidade de liberação parcial do tráfego na Ponte de Integração, atendimento a demandas de assistência social e abrigamento etc.), e o propósito de buscar soluções sustentáveis de atendimento ao fluxo de pessoas migrantes na região, com destaque para o caso de continuação do fluxo de pessoas com pretensão de sair do território brasileiro. Além disso, apresentou-se a avaliação de que o governo do Peru, que publicou no último mês dois decretos presidenciais com decretação de estado de emergência, restrição de circulação interna e fechamento de fronteiras, não promoverá a curto prazo modificações em sua política migratória. A Defensoria também relatou as medidas já adotadas para garantir o direito à informação adequada às pessoas migrantes potencialmente interessadas na saída por vias regulares ou irregulares, sendo elas a edição de texto e *cards* para divulgação em whatsapp e áudio em idioma creole, com circulação em redes sociais da diáspora haitiana no Brasil.

A OIM apresentou sua missão institucional e as providências já adotadas em benefício das pessoas retidas em Assis Brasil, como a participação na missão do MMFDH, diálogo com a OIM Peru, compromisso de apoio material à Prefeitura de Assis Brasil e eventuais outras providências estruturais para aumento das capacidades locais de assistência social e abrigamento. Apresentou-se, também, o cenário do fluxo migratório intrarregional e os impactos das restrições de mobilidade pelos Estados em decorrência da pandemia de COVID-19, e especialmente para a comunidade haitiana no Brasil.

De modo geral, a sociedade civil expôs quatro pontos de tensão na cidade de Assis Brasil: a) bloqueio da Ponte de Integração pelos migrantes com caráter de manifestação política contra o Peru, sem perspectiva real de abertura da fronteira; b) duração da manifestação e do acampamento na Ponte, com informações dúbias por parte de autoridades peruanas de baixo escalão (militares, policiais,

gestores locais etc.) sobre as possibilidades de reabertura; c) dificuldades crescentes de assistência social em Assis Brasil; e d) aumento da quantidade de caminhões retidos nos dois lados, com agravamento da situação social dos caminhoneiros que também estão necessitando de apoio.

Houve a descrição detalhada dos fatos ocorridos no dia 16 de fevereiro (terça-feira de Carnaval), pelo qual um grupo de migrantes conseguiu furar o cerco da polícia peruana e ingressar na cidade de Iñapari, sendo dividido após ação violenta e uso de bombas de efeito moral e posteriormente rechaçado rumo ao Brasil. Confirmou-se, assim, o que já havia sido documentado pela Radio Madre de Dios, com link disponível no Facebook (<https://www.facebook.com/radiomadrededios/videos/1319896911709416/>).

A sociedade civil está ciente dos decretos emitidos pelo Peru que decretaram o estado de emergência até setembro e do decreto mais recente que deixou clara a ausência total de perspectiva de abertura. Contudo, houve relato de que as pessoas migrantes, especialmente as que estão acampadas na ponte, insistem que “se o Brasil abrir, o Peru abre”, que “só querem passar num ônibus sem descer no Peru”, ou ainda que “o Brasil não dá um documento de saída e por isso o Peru não deixa passar”.

Foi relatado um aumento, ao longo dos últimos meses, da atuação de contrabandistas de migrantes (doravante chamados de “coiotes”) ¹[1], e que muitas pessoas conseguiram cruzar a fronteira mediante pagamento de valores em dólares, mas há vários registros de detenção na região de Puerto Maldonado com deportação imediata, com perda do dinheiro, e aumento da tensão do lado brasileiro pela falta de perspectivas. Há temor, ainda, pelo crescimento de situações de tráfico de pessoas, pois o dinheiro dos e das migrantes está acabando por conta das pequenas despesas (hotéis para alguns, alimentação, itens de higiene, transporte etc.), o que aumenta a vulnerabilidade do grupo. Haveria também muito racismo e xenofobia do Estado peruano dirigido contra pessoas haitianas e nacionais de países da África Subsaariana, que seriam devolvidas ou deportadas em maior número que imigrantes de outras nacionalidades, como sul-americanos e cubanos. Durante a reunião, houve avaliação individual de que o governo do Peru e as autoridades de segurança local teriam criado uma maior resistência contra pessoas haitianas e africanas, e que a concentração na ponte só faz aumentar a concentração de agentes de segurança e os controles na fronteira, e que a diminuição da tensão do lado brasileiro (ocupação da Ponte) seria fundamental para que o lado peruano também possa diminuir a tensão.

Do lado contrário, há impressão de que migrantes oriundos do Peru com destino ao Brasil é bem menor, mas conseguem passar e de algum modo se internalizar no território brasileiro, não sendo hoje um grande tema de atuação.

Houve relato de manifestação pacífica de cerca de 300 (trezentos) migrantes, com a ida dos grupos que estão abrigados nas escolas até a ponte, no dia anterior (1º de março), mas que ao mesmo tempo há um fluxo de saída constante de migrantes que estão desistindo e retornando a seus locais anteriores de residência no Brasil, ou buscando outros pontos da fronteira que não detalham.

Por questionamento da DPU, foi indicado que há pessoas migrantes também hospedadas em hotéis, como o Hotel Dois Irmãos na rua principal da cidade. Houve visita da Cruz Vermelha Peruana ao lado peruano em 1º/03 para verificação de assistência material, mas já teria retornado.

Quanto às forças de segurança, não houve relato da presença ostensiva da Força Nacional,

¹ Pela normativa brasileira, a conduta internacionalmente prevista como contrabando de migrantes foi prevista na tradução do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea (Decreto nº 5.016/2004) como “tráfico de migrantes”. A tipificação penal atual equivalente é a do crime de promoção de migração ilegal, introduzido como art. 232-A do Código Penal por meio da Lei nº 13.455/2017 (Lei de Migração). O dispositivo prevê: “Art. 232-A. Promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.”

mesmo que em pequeno número, ou de militares do Exército Brasileiro ou da Marinha Brasileira na região da ponte. Há informação de que a Marinha intensificou o monitoramento do Rio Acre, mas sem detalhes.

Sobre a pandemia de COVID-19, foi informado que houve testagem de imigrantes, com alta prevalência de contaminados. Após testes ou sintomas, a Prefeitura teria deslocado as pessoas migrantes contaminadas para isolamento em um ginásio – aproximadamente 08 (oito) em isolamento no ginásio e outros 04 (quatro) em um hotel – mas que outros se recusaram a buscar isolamento.

b) Visita ao acampamento na Ponte de Integração

Após a reunião com a sociedade civil, a missão dirigiu-se à Ponte de Integração, para visita ao grupo acampado. Houve verificação bastante breve das condições físicas e de organização, que serão detalhadas em tópico próprio, e na ocasião estavam presentes cerca de 70 (setenta) pessoas migrantes, entre adultos e crianças. No momento, também foram identificadas 05 (cinco) mulheres gestantes.



Após apresentação inicial pela Irmã Joanhina e Padre Paco, a DPU e a OIM apresentaram suas missões institucionais e os objetivos da visita. A DPU, em apresentação bilíngue (português e francês), expôs a situação do processo, o pedido da União para a reintegração de posse, o teor de sua manifestação e daquela apresentada pelo MPF – Ministério Público Federal, sendo ambas contra a reintegração e com pedido de tratativas de conciliação junto à União. As pessoas presentes também foram cientificadas do despacho judicial da segunda

1º/03 com concessão de prazo de 48 (quarenta e oito) horas à União para fornecimento de plano de ação e elementos complementares com referência aos aspectos sanitários e não apenas sanitários. Os últimos atos reportados foram as manifestações judiciais de 02/03 da Prefeitura de Assis Brasil, que relata problemas de gestão, limitação de recursos de assistência social e conflitos, e, apesar de pedir a apresentação de plano de ação, concorda com o pedido de reintegração, e da União, com pedido de dilação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.

Os migrantes escutados confirmam as informações obtidas pela DPU junto à sociedade civil de que sua única pauta de reivindicações é a abertura da fronteira do Peru, para que possam passar em direção ao Equador. Falam que não há interesse em permanecer naquele país, e que a ideia é de buscar um ônibus que possa levá-los de modo direto e sem paradas à fronteira com o Equador, de onde afirmam de modo majoritário que poderão passar. Muitos migrantes relataram perda de dinheiro com coites e até mesmo extorsões e roubos por parte de agentes peruanos no trecho entre Iñapari e Puerto Maldonado, e que foram devolvidos enquanto outras pessoas, que passaram pela mesma região em semanas anteriores.

Afirmam que a Defensoria, para além da atuação judicial, deveria ter como único objetivo a luta para a abertura da fronteira ou autorização de passagem, de qualquer modo, com base no direito humano de migrar. Em resposta, a Defensoria esclarece que, no mesmo dia da tentativa de ingresso

do grupo da Ponte no território peruano, manteve contato com representante da sociedade civil peruana e da Defensoría del Pueblo conforme acima relatado, mas que apesar de sucessivas tentativas por e-mail, telefone e whatsapp, não obteve êxito. Além disso, ressaltou que a Defensoria Públicos, o Ministério Público ou o Poder Judiciário brasileiros não têm o poder de obrigar o Peru, como Estado soberano, a autorizar sua entrada, e que mesmo o Brasil não poderia fazê-lo, e que mesmo o Brasil tem medidas legais semelhantes desde março de 2020, intensamente combatidas pela DPU.

Os migrantes insistiram na existência de um processo de negociação em curso com as autoridades peruanas, nomeadamente o Coronel Sanchez (não foi possível deduzir se da Polícia ou Exército), que teria dito e registrado em áudios que o Peru não tem culpa pelo fechamento da fronteira, e que isso só ocorreria pois o Brasil também fechou a sua. Assim, se o Brasil abrisse as fronteiras o Peru automaticamente o faria. Além disso, relatam que desde o dia 14 de fevereiro há informações sucessivas de que o Peru iria abrir a fronteira, e que essa notícia, que circulou nas redes sociais da comunidade haitiana e



de outros países, motivou um fluxo intenso de pessoas migrantes nessa data, gerando-se a retenção e seus desdobramentos. Foi dito que a condição na ponte é insalubre, especialmente para mulheres gestantes, e que a pretensão majoritária não é de retorno. Também foi informada a ausência, até aquele momento, de representantes aceitos pelo grupo ou de uma comissão de negociação e coordenação do movimento, o que é de conhecimento público. Não houve relato de violência policial por parte da Polícia Rodoviária Federal, única entidade de segurança que conhecem, e que comparece regularmente à Ponte para monitorar a situação. Não houve outra denúncia de violação de direitos no território brasileiro, salvo a precariedade da situação física do acampamento na ponte. Não houve detalhamento sobre quantidade de migrantes ou nacionalidades, sendo apenas indicado que a maioria é de pessoas haitianas, que há africanos de todas as nacionalidades e alguns cubanos.

De parte da OIM, seu representante deixou claro que a agência não pode obrigar outro país a abrir fronteiras e admitir ingressos de migrantes, e que isso está além das capacidades e objetivos institucionais das Nações Unidas. Informou que a organização tem buscado meios para auxiliar o Estado brasileiro, por meio da Prefeitura de Assis Brasil, para garantia de assistência social, alimentação e abrigo adequado às pessoas migrantes retidas.

Após a conversa inicial com o grupo ampliado, a DPU solicitou uma conversa em separado com as mulheres do grupo, sendo relatado que até aquele momento não teria havido nenhuma ação semelhante com recorte de gênero. Na conversa, o Defensor apresentou a instituição, falou brevemente e de modo simplificado das políticas brasileiras de combate à violência de gênero e indicou possíveis caminhos para acesso a direitos. Além disso, buscou-se com essa ação a garantia de direito de fala e escuta por parte das mulheres do grupo, que em geral relataram que há um temor muito grande pela situação das gestantes, especialmente de uma que está com 08 (oito) meses de gestação e prestes a dar à luz. Não há, na ponte, espaços reservados a mulheres para banho e necessidades básicas, ou itens de higiene a elas destinados. Não foi detectada nenhuma situação de criança ou adolescente separada ou desacompanhada, embora haja notícia de crianças

de nacionalidade brasileira.

Dentro das possibilidades de tempo e espaço, houve entrevistas individuais com mulheres e homens sobre questionamentos sobre os principais temas referentes a acesso a direitos e compreensão do fluxo migratório, com obtenção de contatos e fortalecimento do diálogo entre as pessoas assistidas e a Defensoria.

c) Reunião com a PRF – Polícia Rodoviária Federal

Logo em seguida à primeira visita à Ponte, DPU e OIM participaram de encontro com a Polícia Rodoviária Federal em sua sede, sendo esta representada pelo Agente Hipólito, responsável pela gestão de crise e segurança da ponte.

Dentre outros temas, a PRF descreveu a manifestação do dia 1º de março, que teria contado com aproximadamente 300 (trezentas) pessoas migrantes, somando o grupo acampado na Ponte aos que vieram das escolas utilizadas como abrigos. Nessa manifestação, o Coronel Sanchez do Peru teria dito publicamente que a fronteira está fechada até setembro. O tema da contrainformação foi apontado como um dos elementos de maior tensão e acirramento dos ânimos, especialmente sobre a ausência de proibição formal e de que o Peru não tem responsabilidade pelo fechamento das fronteiras, que seria culpa do Brasil que “não deixa sair” e “não dá autorização”. Exibiu o Decreto Supremo, emitido em fevereiro, em via impressa com carimbo e assinatura da polícia peruana, que trata do fechamento das fronteiras, mas que não foi tido como válido pelas lideranças espontâneas. Informa que, em diálogo com a Polícia Federal e o Ministério da Justiça, a PRF participa da construção de um plano de ação para a eventual remoção dos migrantes em cumprimento a possível decisão de reintegração de posse, dentro dos princípios de intervenção mínima e uso de equipamento não-letal.

Por fim, informa estar em contato com a Embaixada do Haiti no Brasil, que teria demonstrado interesse em fazer visita à Ponte no sábado para diálogo e assistência consular.

d) Participação em reunião/audiência judicial no processo nº 1001055-87.2021.4.01.3000

Às 16 horas, houve participação do membro da DPU na missão em audiência de conciliação promovida pelo Juízo da 2ª Vara Federal do Acre por videoconferência. Além do Juiz Federal presidente, o Dr. Herley da Luz Brasil, participaram Advogados da União encarregados do caso, o Procurador da República Lucas Costa Almeida Dias pelo Ministério Público Federal, e as Defensoras Públicas Federais Larissa de Sousa Moisés (DPU/AC) e Roberta Pires Alvim (SAE).



Em síntese, a pretensão de abertura das fronteiras como condição para a desocupação da Ponte foi exposta conforme diálogo realizado, com ponderações da União envolvendo a existência de cargas perigosas retidas do lado brasileiro (gasolina e explosivos), que deveriam passar em prol da segurança dos habitantes de Assis Brasil e dos próprios migrantes. A União relata ainda a elaboração de um plano de ação composto de dois eixos, de segurança pública e de assistência social, e que seria apresentado na sexta-feira 05 de março, ainda que de modo parcial. Por iniciativa do Juízo, questio-

nou-se se os migrantes poderiam liberar parcialmente o tráfego, ao menos para garantir a passagem de cargas tidas como urgentes, e dentre elas as cargas perigosas mencionadas pela União. Quanto à proposta feita aos migrantes ocupantes da Ponte, houve concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que, no dia seguinte no mesmo horário, fosse realizada nova audiência/reunião de continuação do tema, após diálogo do grupo com a Defensoria Pública da União.

2.3. Dia 04 de março (quinta-feira)

a) Visita ao acampamento na Ponte de Integração

Às 8h30min a missão da DPU e OIM foi até a Ponte, para que a DPU pudesse apresentar os resultados da audiência/reunião do dia anterior e discutir possibilidades de atuação e eventual conciliação, em caráter de assistência jurídica abrangida pelo dever de sigilo profissional. A manifestação consensual das pessoas presentes foi de recusar qualquer medida de liberação ou desocupação que não contemplasse a passagem regular de migrantes, o ingresso no Peru ou a concessão de ônibus com destino ao Equador, e que não há esforço suficiente do Estado brasileiro para esse objetivo.

b) Reunião com a Prefeitura de Assis Brasil

Às 10 horas, houve reunião na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil com o Prefeito, o Sr. Jerry Correia, DPU, OIM, representantes da sociedade civil, Secretário Municipal de Assistência Social e funcionários da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, tendo como pauta única a prestação de assistência emergencial às pessoas migrantes retidas na fronteira e busca de soluções pactuadas e sustentáveis.



O Prefeito agradeceu a presença da missão em Assis Brasil e esclareceu que estão fazendo todo o possível para a garantia de assistência social e tratamento digno a todas as pessoas migrantes em padrões mínimos de alojamento, alimentação e saúde. Informa ser perceptível a mudança de ânimos entre os habitantes. Esclareceu que está ciente do repasse de verbas pela União estimado em R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mas que ape-

nas o dinheiro não é suficiente já que é preciso apoio técnico; o Município recebeu na semana anterior as chaves de novo equipamento de abrigo ou casa de passagem, com capacidade para 30 (trinta pessoas), e que na atuação não houve diálogo com as Forças Armadas (Exército ou Marinha) e Polícia Federal, e que o Município não tem atribuição para tratar de política migratória ou controlar o fluxo de migração irregular pelas fronteiras. A sociedade civil identificou o aumento de preços cobrados pelos coiores para a travessia do rio e, mais além, a discriminação com cobrança de preços mais elevados para migrantes haitianos. Seriam exigidos R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cubanos ou venezuelanos, e U\$ 40,00 (quarenta dólares) para haitianos. No caso de chegada a Puerto Maldonado o valor oscilaria entre U\$ 150,00 (cento e cinquenta) a 400,00 (quatrocentos dólares).

A Secretaria Estadual presente disse que manterá uma missão por 13 (treze) dias no Município para apoiar na triagem e abrigamento.

Após questionamento, o Município esclarece que há dois equipamentos escolares utilizados como abrigos, sendo o primeiro a Escola Municipal Iris Célia e o segundo a Escola Municipal Edilza Maria Batista. No dia 15/02, quando foi acentuada a retenção e se iniciou a ocupação da Ponte, a contagem geral na cidade foi de 371 homens, 176 mulheres e 123 crianças, totalizando 670 pessoas. Já no dia 1ª/03 (segunda) a Escola Iris Célia teria 146 pessoas abrigadas e a Escola Edilza 125. No entanto, os números caíram para 104 e 95, respectivamente, em 03/03, o que sugere uma diminuição da demanda. Não havia, no momento da reunião, dados desmembrados para mulheres e crianças, contagem exata ou triagem. A tenda de proteção instalada na Ponte também é custeada pela Prefeitura, e haveria uma circulação permanente de pessoas entre escola e ponte. O abastecimento de água na Ponte é feito diariamente pela Prefeitura.

Sobre testagens, foi noticiado o recebimento de mais uma carga de *kits* pelo Município, e informado que o abrigo de pessoas suspeitas de contaminação por COVID está sendo feito num ginásio. Após o dia 15/02 houve testagem de 155 migrantes, com 13 resultados positivos.

c) Visita às escolas utilizadas para abrigo emergencial

Após a reunião houve visitas às escolas para verificação de fatos e entrevistas informais com as pessoas abrigadas, em caráter de assistência jurídica abrangida pelo dever de sigilo profissional. DPU e OIM puderam ingressar livremente nos espaços e produzir registros fotográficos.

d) Visita ao acampamento na Ponte de Integração

Em razão da informação de que o Juízo abriria a possibilidade de participação das pessoas envolvidas na ocupação na audiência a ser realizada à tarde, houve nova visita para a confirmação das pessoas interessadas e designação de representantes, em caráter de assistência jurídica abrangida pelo dever de sigilo profissional.

e) Participação em reunião/audiência judicial no processo nº 1001055-87.2021.4.01.3000

Às 16 horas ocorreu nova reunião/audiência, com os mesmos participantes do dia anterior acrescidos de representação das pessoas migrantes atingidas (Sras. Maria e Esther, e Srs. Guyto e José) e representantes do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos. A União informou a impossibilidade de negociação com o Peru para a abertura da fronteira, com recusa formal do país, e de quaisquer medidas que obrigassem o país vizinho a aceitar pessoas migrantes. Houve compromisso de apresentação do plano de ação emergencial, contemplando aspectos de segurança e assistência social, até o dia seguinte. Não houve conciliação no momento, embora a Defensoria tenha se comprometido a discutir os resultados com os migrantes envolvidos.

2.4. Dia 05 de março (sexta-feira)

a) Visita ao acampamento na Ponte de Integração

Por volta das 9 horas a Defensoria Pública da União, acompanhada da OIM e sociedade civil, retornou à ponte para relatar os resultados da segunda reunião/audiência e expor o cenário jurídico aos migrantes, em caráter de assistência jurídica abrangida pelo dever de sigilo profissional. Foi for-

necido o contato de telefone celular e whatsapp funcional do Defensor Público Federal responsável, bem como comunicado que a defesa no processo judicial permaneceria apesar da saída do membro da DPU da cidade de Assis Brasil, e que a DPU seguiria acompanhando a todo momento o andamento para informação às pessoas migrantes.

b) Visita às escolas utilizadas para abrigo emergencial

Após a primeira visita na Ponte, a missão deslocou-se para as duas escolas, com os mesmos objetivos de esclarecimentos, discussão sobre estratégias de assistência jurídica e fornecimento de contatos. Além de novas entrevistas e registros em caráter de assistência jurídica abrangidos pelo dever de sigilo profissional, foi constatada a atuação da Secretaria Estadual com o início de triagem e trabalhos com crianças, e conversa reservada com as Sras. Luci e Jesivania, contratadas como assistentes sociais para a gestão dos abrigos. Houve informação de que até o momento o fluxo não é controlado. Na saída da Escola Íris Célia foi detectada a presença de taxistas, com informação posterior da saída de 20 pessoas com destino a outras cidades brasileiras.



2.5. Atividades posteriores de seguimento

As atividades presenciais da missão foram encerradas por volta do meio-dia do dia 05/03 (sexta). Contudo, houve prosseguimento da assistência jurídica no processo judicial e diálogos com duas outras missões seguintes à da DPU, que foram do CNDH - Conselho Nacional dos Direitos Humanos e do governo federal, por meio do Ministério da Cidadania.

No caso do CNDH, foi prestado relato verbal em caráter de urgência ao Conselheiro responsável, o Sr. Joselito Sousa, com a exposição das ações já desempenhadas e a sugestão de novas medidas.

Além disso, ao longo do sábado 06 e domingo 07/03 a DPU manteve contato permanente com a sociedade civil, pessoas migrantes envolvidas em caráter de assistência jurídica abrangida pelo dever de sigilo profissional, e PRF, com registro da diminuição significativa de presença na ponte após a visita ocorrida na sexta e tendência de desocupação voluntária em poucos dias, independentemente de decisão judicial.

A DPU, ainda no domingo 07/03, participou de reunião com a Defensoria del Pueblo peruana a convite do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos, na qual manifestou sua preocupação quanto à garantia de direito à informação adequada por parte dos agentes estatais peruanos na fronteira, e reafirmou seu compromisso de diálogo institucional.

Quanto ao processo judicial, houve decisão liminar para a reintegração de posse nas primeiras horas do dia 08/03 (segunda). Tão logo teve notícia, a DPU promoveu contato com as pessoas migrantes acampadas por telefone e mensagens de whatsapp. Foram produzidos áudios de informação em português e creole, e distribuído o seguinte texto por whatsapp:

INFORMAÇÃO ÀS PESSOAS MIGRANTES NA PONTE EM ASSIS BRASIL/AC

A Defensoria Pública da União informa que, no início do dia de hoje, o Juiz Federal responsável pelo caso decidiu pela DESOCUPAÇÃO da ponte.

O Juiz decidiu que a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal poderão atuar imediatamente para a retirada das pessoas acampadas. A Defensoria foi contrária, mas a decisão é da Justiça Federal.

As orientações dadas pela Defensoria Pública da União na semana passada (dias 3, 4 e 5) estão mantidas. Seguimos na defesa das pessoas, mas não há possibilidade de alterar a decisão neste momento. Devemos manter a calma e dialogar com as autoridades de segurança e evitar conflitos ou riscos de acidentes.

Não há nenhuma determinação de violência ou uso de armas que podem matar. As pessoas não serão presas só por terem feito a ocupação, a não ser que cometam outros crimes (agredir policiais, destruir carros e equipamentos etc.) ou não aceitem a saída e desobedeçam a ordem do Juiz.

A Defensoria está acompanhando todas as medidas adotadas e dialogando com todos os envolvidos (Polícia, Prefeitura, Juiz etc.). Mantenham a calma, colaborem com as equipes de segurança e assistência técnica, e preservem especialmente a segurança de crianças e mulheres gestantes.

Para emergências ou assistência jurídica no processo, a Defensoria fornece atendimento em português e francês pelo celular e whatsapp (...), pelo Defensor João Chaves.

No final da manhã do dia 08 houve a desocupação espontânea da Ponte, sem uso de força policial, com realização de ato final por parte dos e das manifestantes, com registro jornalístico ao vivo pela Radio Madre de Dios (disponível em <https://www.facebook.com/radiomadrededios/videos/768575054042505/?flite=scwspnss>). Até o final do dia houve a retirada do toldo e demais equipamentos, com reabertura do tráfego.

3. PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOBRE OS FATOS

Os veículos de comunicação escrita produziram os seguintes registros sobre os fatos:

RADIO MADRE DE DIOS (IÑAPARI - PERU)

https://www.facebook.com/watch/live/?v=1319896911709416&ref=watch_permalink

<https://www.facebook.com/radiomadrededios/videos/768575054042505/?flite=scwspnss>

BRASIL DE FATO

<https://www.brasildefato.com.br/2021/02/26/uniao-pede-desobstrucao-de-ponte-na-fronteira-com-o-peru-novo-conflito-e-iminente>

<https://www.brasildefato.com.br/2021/03/01/justica-contraria-uniao-e-nao-autoriza-desocupacao-de-ponte-entre-brasil-e-peru>

MIGRAMUNDO

<https://migramundo.com/imigrantes-no-acre-vivem-limbo-em-meio-a-covid-19-e-clima-tenso-na-fronteira/>

<https://migramundo.com/o-que-os-acontecimentos-no-acre-mostram-sobre-as-migracoes-no-brasil-segundo-pesquisadora/>

<https://migramundo.com/migrantes-devem-deixar-ponte-no-acre-por-conta-propria-nesta-semana/amp/>

<https://migramundo.com/de-forma-pacifica-migrantes-deixam-ponte-no-acre-apos-decisao-da-justica/>

UOL/FOLHA

<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2021/02/27/fronteira-acre-crise-ponte-integracao-gover->

no-bolsonaro.htm

<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2021/03/01/covid-acre-imigrantes.htm>

<https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2021/03/tensoes-fronteiras.shtml>

VEJA

<https://veja.abril.com.br/blog/radar/defensoria-consegue-liberacao-de-ponte-ocupada-por-migrantes-no-acre/>

<https://veja.abril.com.br/blog/radar/defensoria-negocia-liberacao-de-ponte-ocupada-por-migrantes-no-acre/>

ACRE 24 HORAS

<https://ac24horas.com/2021/03/05/dpu-envia-emissario-para-negociar-liberacao-de-ponte-em-assis-brasil/>

<https://ac24horas.com/2021/03/03/imigrantes-sao-flagrados-ingerindo-bebida-alcoolica-em-assis-brasil/>

OUTROS

<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/03/09/impedidos-de-deixar-brasil-imigrantes-vivem-angustia-na-fronteira-do-ac-com-peru-deus-nunca-deixa-um-filho-sozinho.ghtml>

<https://www.conjur.com.br/2021-mar-08/justica-determina-desocupacao-ponte-liga-brasil-peru>

<https://www.oriobranco.net/noticia/acre/09-03-2021-ponte-da-integracao-entre-brasil-e-peru-em-assis-brasil-e-liberada-e-imigrantes-retornam-a-abrigos>

<https://epoca.globo.com/guilherme-amado/justica-determina-que-migrantes-desocupem-ponte-que-liga-brasil-ao-peru-24914827>

<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/24/com-ponte-ocupada-por-imigrantes-caminhoneiros-protestam-e-temem-perder-carga-com-alimentos-na-fronteira-do-ac-com-o-peru.ghtml>

<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/16/mais-de-400-imigrantes-que-estavam-acampados-ha-3-dias-em-ponte-no-ac-invadem-lado-peruano.ghtml>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-02/assis-brasil-no-acre-decreta-calamidade-apos-conflito-com-imigrantes>

<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,barrados-450-imigrantes-acampam-sobre-ponte-que-liga-brasil-e-peru-no-interior-do-acre,70003618819>

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56342515>

4. AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS

4.1. Características do fluxo

Conforme se deduz dos fatos acima relatados, houve em Assis Brasil um acréscimo da já habitual retenção de pessoas migrantes por conta das políticas de restrição de entrada desenvolvidas por todos os países da região, e, no caso específico, a intensificação dos controles pelo lado peruano. Ao que se pode constatar dos relatos, teria ocorrido um verdadeiro cerco contra a migração irregular que impediu a imensa maioria das pessoas de cruzar o Peru para além de Puerto Maldonado (distante 230 km de Assis Brasil) e chegarem a Cusco que, segundo opinião unânime, é um “local seguro” do qual não seriam deportadas.

Ao que se percebeu, a retenção teria alcançado o auge entre os dias 15 e 17 de fevereiro, quando houve a ocupação da ponte com barracas desmontáveis e a posterior tentativa de ingresso forçado em massa no território peruano, prontamente repelida conforme registros audiovisuais. Os relatos da sociedade civil indicam uma lenta queda do número de pessoas, que teria se acentuado na semana entre 1º e 05/03 e tido seu auge no sábado 06/03. Assim, é possível estimar que a quantidade de pessoas entre o acampamento da Ponte e as duas escolas utilizadas como abrigo (Íris Célia e Edilza) oscilaram entre 650 e 100 pessoas, embora os dados sejam apenas estimativos.

Quanto a isso, é importante salientar a ausência de procedimentos de triagem e desmembramento dos dados, ou mesmo compreensão adequada sobre os indicadores a serem buscados. A única contagem obtida foi a da Prefeitura, já mencionada, de 670 pessoas com distinção entre homens, mulheres e crianças, e após isso apenas projeções visuais. Além da falta de recursos humanos, percebeu-se que não havia por parte dos grupos o ânimo de fornecer quaisquer informações pessoais (nome, nacionalidade, idade, composição familiar etc.), e tampouco capacidade para a gestão dos espaços como abrigos. Além disso, durante todo o período foi evidente a circulação entre pessoas acampadas na Ponte e abrigadas nas escolas, sendo bastante comum reencontrar as mesmas pessoas em dois ou até mesmo três locais no mesmo dia de visitas. Não se compreendeu, ainda, quais eram os critérios de alocação das pessoas em um ou outro espaço, obviamente considerando que a ocupação da Ponte tinha propósitos de sustentar a manifestação política pela reabertura da fronteira por parte do governo peruano.

Assim, feitas essas considerações, pode-se seguramente avaliar que o grupo era majoritariamente haitiano, com falantes de português, espanhol, francês e creole, havendo a presença de homens solteiros, mulheres solteiras e também grupos familiares, com crianças de todas as idades. Um número menor seria de nacionais de países africanos, sendo o mais evidente Angola, mas também Benin, Mali, Costa do Marfim, Gana, Guiné Conacri, República Democrática do Congo e República do Congo (Congo Brazzaville). Houve também a detecção de um pequeno número de cubanos em situação de rua na cidade que, durante o dia, ia para a Ponte para saber notícias, e apenas um migrante venezuelano em todo o período, também em busca de trânsito para outros países.

Acredita-se que, durante a última semana, haveria cerca de 50 crianças distribuídas entre a Ponte e os abrigos. Não houve dados quanto a população LGBTI+, pessoas com deficiência (apenas uma pessoa cadeirante, que já teria saído da região) ou outros indicadores de vulnerabilidade.

4.2. A ocupação da Ponte de Integração

Em todas as visitas, constatou-se que a Ponte estava ocupada em toda a extensão sob gestão do Estado brasileiro, com dois pontos principais de abrigo. O primeiro, mais próximo à cabeceira, era protegido por um toldo de grande proporção, custeado pela Prefeitura, e contava com aproximadamente 10 (dez) barracas de *camping* em diferentes estados de conservação. Ao lado, havia uma área improvisada para cozinha com fogareiros e panelas, coberta por uma barraca de lona. Ainda na cabeceira, a Prefeitura instalou duas caixas d'água de 500



(quinhentos) litros para uso geral, especialmente banho e higiene pessoal, com uma utilizada por homens e outra por mulheres. Mais ao centro da ponte havia ainda uma terceira caixa d'água de igual capacidade com água potável, sendo todas abastecidas diariamente pelo Município. Havia uma barraca de lona e madeira pequena e, por fim, um segundo grande ponto de abrigo, com outras 10 (dez) barracas de *camping*. Um dos pontos de energia da Ponte utilizados por refletores foi revertido

para uso comum, com uma tomada improvisada e extensões que permitiam a carga de vários telefones celulares ao mesmo tempo.

O ambiente da Ponte era insalubre, pela inexistência de banheiro e, ainda, a presença constante e muito forte de mosquitos. Em conversa reservada, diversas mulheres apontaram esse como o maior problema, especialmente para as gestantes que lá dormiam e crianças pequenas. Houve disponibilização de repelente, em casos mais graves, pela sociedade civil. Percebeu-se ainda o fornecimento de alimentos.



A ponte está a aproximadamente 1,2 km de distância do posto que reúne os órgãos federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal), num trecho de descida cercado por mata fechada. Para chegar à cidade, as pessoas migrantes subiam a pé até o posto e desciam por uma ladeira que se confunde com a rua principal da cidade, numa caminhada de aproximadamente 2 km.

4.3. Abrigos visitados e situação de assistência social no Município



As duas escolas que serviam de abrigo no período visitado estão situadas na Rua Eneide Maria Batista a 2 (dois) e 04 (quatro) quarteirões da praça principal. Em ambas, detectou-se boa condição geral da construção, mas a total inadequação para seu uso como abrigo para além de poucos dias. Há em cada uma cerca de 15 (quinze) a 20 (vinte) salas de aula que foram utilizadas como quartos para alojamento das pessoas migrantes. O pátio conta, também, com mesas e cadeiras. As duas cozinhas estão equipadas e, em todas

as visitas, foram encontradas cozinheiras brasileiras preparando alimentos, com os cuidados de higiene esperados e utensílios disponíveis. As duas escolas também possuem quadras esportivas que eram utilizadas como espaço de lazer, especialmente para jogos de baralho e dominó. Apenas no último dia da missão, com a chegada de técnicos da Secretaria Estadual, foi constatada atividade educativa dirigida para crianças (desenhos expostos em varal, brincadeiras de roda etc.). Os banheiros estavam em mau estado de higiene, e na Escola Íris Célia constatou-se a ausência de chuveiros, pelo que os migrantes tomavam banho numa área improvisada com lonas. Já na Escola Edilza o fato mais preocupante de estrutura foi uma aparente fossa a céu aberto ou área alagada entre o pátio interno e a quadra esportiva, ao lado de duas caixas d'água sem tampas, com risco de proliferação de mosquitos e transmissão de dengue.

Nas duas escolas havia, nas primeiras visitas, apenas um funcionário de segurança que não fazia controles de entrada e saída. No último dia foi constatado o início da triagem com formulários aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mas era perceptível a dificuldade de obter

dados e a falta de adaptação do formulário a uma realidade de alta mobilidade com público migrante.

Não foi possível a visita ao novo equipamento a ser inaugurado pelo Município e inicialmente apontado como Casa de Passagem, mas fica evidente que as duas escolas precisam ser substituídas e não podem servir como equipamento de assistência social por longo período. Além do risco de deterioração, há a possibilidade de reinício das aulas e a dificuldade de estabelecimento de uma gestão adequada. Por outro lado, a ausência de dados de inteligência e governança migratória impedem qualquer previsão sobre a suficiência das 30 a 50 vagas da Casa de Passagem para a assistência adequada de migrantes em situação de retenção.

O que certamente se pode concluir, com base nas visitas e também na reunião com a Prefeitura, é que apenas a destinação de verbas não é suficiente para as demandas assistenciais. É evidente, e confirmada pelo próprio Prefeito, a necessidade de apoio técnico, por meio de técnicos e profissionais de assistência social qualificados no tema, assistência jurídica sobre direito migratório e capacitação da rede local (servidores e servidoras públicas, agentes pastorais etc.), bem como o monitoramento permanente da quantidade de pessoas migrantes circulando na cidade com demandas ao Município, para a prevenção de novos episódios de má gestão migratória.



4.4. A situação das pessoas migrantes retidas na fronteira: causas e consequências

Ao que tudo indica, a partir de entrevistas com pessoas migrantes, sociedade civil e do cenário normativo sul-americano, a retenção ocorrida em Assis Brasil deveu-se a uma conjunção de diversos fatores, que poderão em algum momento ser interligados a partir de investigações mais aprofundadas. Seriam eles:

- a) expectativa de alterações da política migratória estadunidense após a eleição do Presidente Joe Biden em sucessão a Donald Trump, ocorrida em janeiro, e que permitira o afrouxamento de controles migratórios pela fronteira terrestre com o México;
- b) edição, pelo Peru, de decretos presidenciais (“decretos supremos”) em que se reconhece o estado de emergência, com medidas extremamente severas de restrição de circulação, com indicativo de fechamento de fronteiras a não peruanos até setembro de 2021, com menção específica à total restrição de entrada a provenientes do Brasil;
- c) aumento da fiscalização por parte dos agentes de segurança peruanos no Estado de Madre de Dios, com política de tolerância zero à migração irregular e devolução imediata de pessoas apreendidas, especialmente na cidade de Puerto Maldonado, com relatos de roubos e extorsões mesmo contra pessoas que já teriam pago valores a coites com garantias verbais de passagem;
- d) aumento significativo dos preços cobrados por coites para a travessia fluvial pelo Rio Acre, em comparação aos meses anteriores, já durante a pandemia;
- e) seletividade no manejo das rotas de migração irregular após o ingresso no Peru, com aparente tolerância à passagem de pessoas migrantes latinas ou não negras (brasileiras, venezuelanas, peruanas etc.), que conse-

guiriam se dispersar com maior facilidade na comunidade de destino, e restrição total à passagem de pessoas migrantes negras (haitianas ou de nacionalidades africanas), que se tornariam mais facilmente identificáveis pelas autoridades policiais no Peru, gerando consequente inviabilidade comercial de operações de contrabando;

f) rejeição das pessoas migrantes retidas a outras possibilidades de migração irregular, especialmente pela Bolívia em seus diversos pontos de fronteira terrestre com o Brasil (Epitaciolândia- Cobija, Guajará-Mirim-Guayaramerín, Corumbá-Puerto Quijarro), sob a alegação de que “a Bolívia é perigosa demais”, “da Bolívia para o Peru está difícil” e “está mais de mil dólares para passar”;

g) os contatos das comunidades migrantes em outros países ao norte do Brasil, que indicam que os preços de migração irregular cobrados entre outros países (especialmente do Peru ao Equador e do Equador à Colômbia) estariam normais, gerando a expectativa de que o problema era só do Brasil - e não do Peru, ou do desajuste do mercado de contrabando de migrantes;

h) aparente confusão entre os conceitos de migração regular e irregular por parte das pessoas migrantes, que passam a entender que questões como o aumento da fiscalização e a cobrança de valores excessivos por coitoes, que agem em conflito com a lei, poderia ser oponível como argumento contra as políticas migratórias oficiais, gerando frustração após a negativa;

i) desinformação sistemática promovida pelos agentes locais peruanos, especialmente Exército e Polícia, que induziram as pessoas migrantes a acreditarem que estavam em uma negociação ativa, com possibilidade de abertura da fronteira - ao menos para migração regular - sem a necessidade de visto dentro de poucos dias, ou informando que o Peru só fechou as fronteiras em resposta às decisões brasileiras e que poderia reabri-las mediante reciprocidade;

j) ausência de diálogo ativo do Estado brasileiro com a diáspora haitiana, que compôs a maioria das pessoas retidas e não detinha informações básicas sobre o cenário regional, políticas de assistência, direitos da pessoa migrante, critérios de entrada em outros territórios etc.; e

k) ausência de governança migratória propriamente dita na região de Assis Brasil, sem qualquer coordenação ou diálogo estruturado sobre o fenômeno, suas causas e suas consequências, com planos de prevenção e de atuação emergencial, pelos atores encarregados da vigilância física da fronteira (Forças Armadas), controle migratório de entrada e de saída (Polícia Federal), segurança da rodovia (Polícia Rodoviária Federal) e assistência social (Prefeitura).

Assim, trata-se de um aspecto extremamente multifacetado e complexo decorrente de medidas totais de restrição, ou *blanket measures* no jargão técnico, que foram adotadas por todos os países da região e agora mostram sua face contra a própria governança migratória. A ausência de perspectivas mínimas de mobilidade e de regulação da realidade, preferindo negar sua existência, terminam por estimular a migração irregular e, mais que isso, por pessoas migrantes em situação de risco sem que haja uma contrapartida para as comunidades nacionais em termos de segurança e proteção contra a disseminação do coronavírus.



A medida peruana em questão nada mais é que uma versão externa das 28 (vinte e oito) sucessivas portarias interministeriais brasileiras com teor semelhante, que são objeto de intensa crítica e contestação judicial por parte da DPU em parceria com outras instituições, como MPF, Conectas Direitos Humanos e Caritas Arquidiocesana de São Paulo. Por isso, entende-se que deve haver monitoramento pelos próximos meses ou, provavelmente, durante todo o ano, para uma ação rápida e efetiva em casos de emergência, além da garantia de direitos às pessoas migrantes em situação de retenção dentro do território nacional.

5. ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS

Como resultado e aprendizado institucional dos fatos acima narrados, podem ser apresentados os seguintes encaminhamentos, a título de sugestões ou recomendações de ação aos principais atores:

5.1. Ministério da Cidadania

- a) cumprimento do plano de assistência apresentado no processo nº 1001055-87.2021.4.01.3000;
- b) acompanhamento diário da situação assistencial no Município de Assis Brasil;
- c) fornecimento de suporte técnico para a gestão das estruturas emergenciais de abrigo;
- d) classificação, dentro da NOB-SUAS, do equipamento identificado como casa de passagem ou abrigo pelo Município de Assis Brasil;
- e) estabelecimento de política de suporte ao retorno voluntário, quando cabível;
- f) garantia de destinação adequada de recursos ao Município para manutenção das ações emergenciais; e
- g) criação de um protocolo específico de gestão de crises e assistência social para municípios de fronteira terrestre, com planos de contingência para situações de elevação de fluxo.

5.2. Ministério das Relações Exteriores

- a) construção de diálogo de alto nível entre os países da América do Sul para a padronização de critérios de restrição de entrada, compartilhamento de informações e construção de “corredores humanitários” ou soluções que permitam padrões mínimos de mobilidade humana, a partir da realidade de migração irregular intrarregional já consolidada.

5.3. Prefeitura de Assis Brasil

- a) prosseguimento das ações de assistência social já descritas;
- b) capacitação de técnicos do quadro municipal e manutenção de contratações de assistentes sociais;
- c) fortalecimento das capacidades de triagem e coleta de dados conforme principais indicadores (nacionalidade, gênero, idade, grupos familiares, vulnerabilidades específicas);
- d) adaptação da estrutura de algum equipamento do município, diverso das Escolas Íris Célia e Edilza, para funcionar como abrigo temporário em casos de alto fluxo, além da casa de passagem a ser inaugurada.

5.4. Organização Internacional para as Migrações

- a) manutenção do suporte assistencial direto às pessoas migrantes;
- b) investimento em medidas de fortalecimento das capacidades locais para enfrentamento a grandes fluxos migratórios;
- c) produção de dados segundo a metodologia DTM - Displacement Tracking Matrix ou análoga para a detecção dos fluxos de migração em zonas de alta mobilidade, com possível expansão para outras fronteiras terrestres.

5.5. Embaixada do Haiti no Brasil

- a) estabelecimento de diálogo institucional para a compreensão do fluxo migratório intrar-regional haitiano;
- b) avaliação quanto a possíveis parcerias para a produção de materiais e monitoramento de casos sensíveis, com preservação do sigilo e conforme o interesse das pessoas envolvidas na assistência consular.

5.6. Defensoria Pública da União

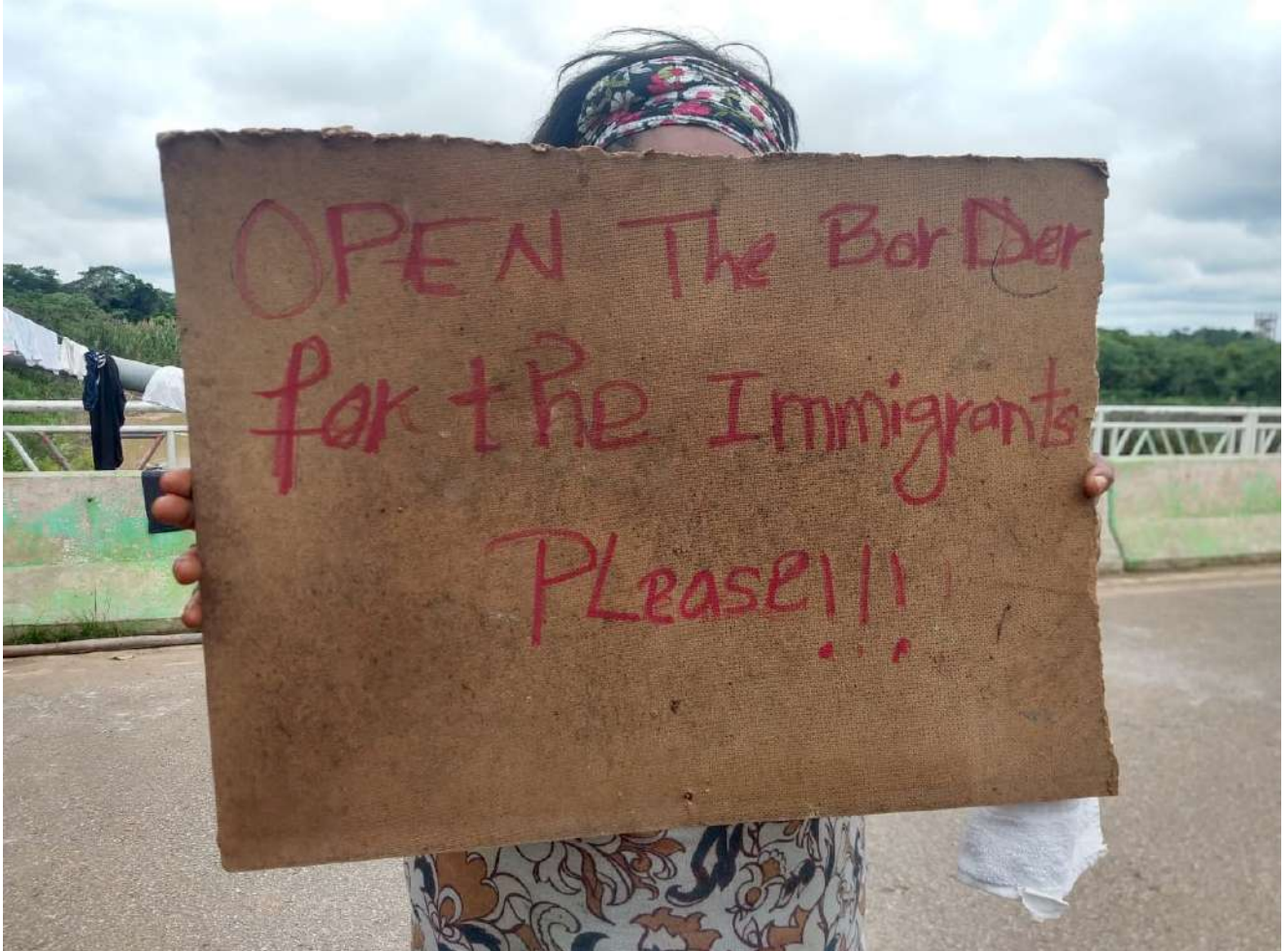
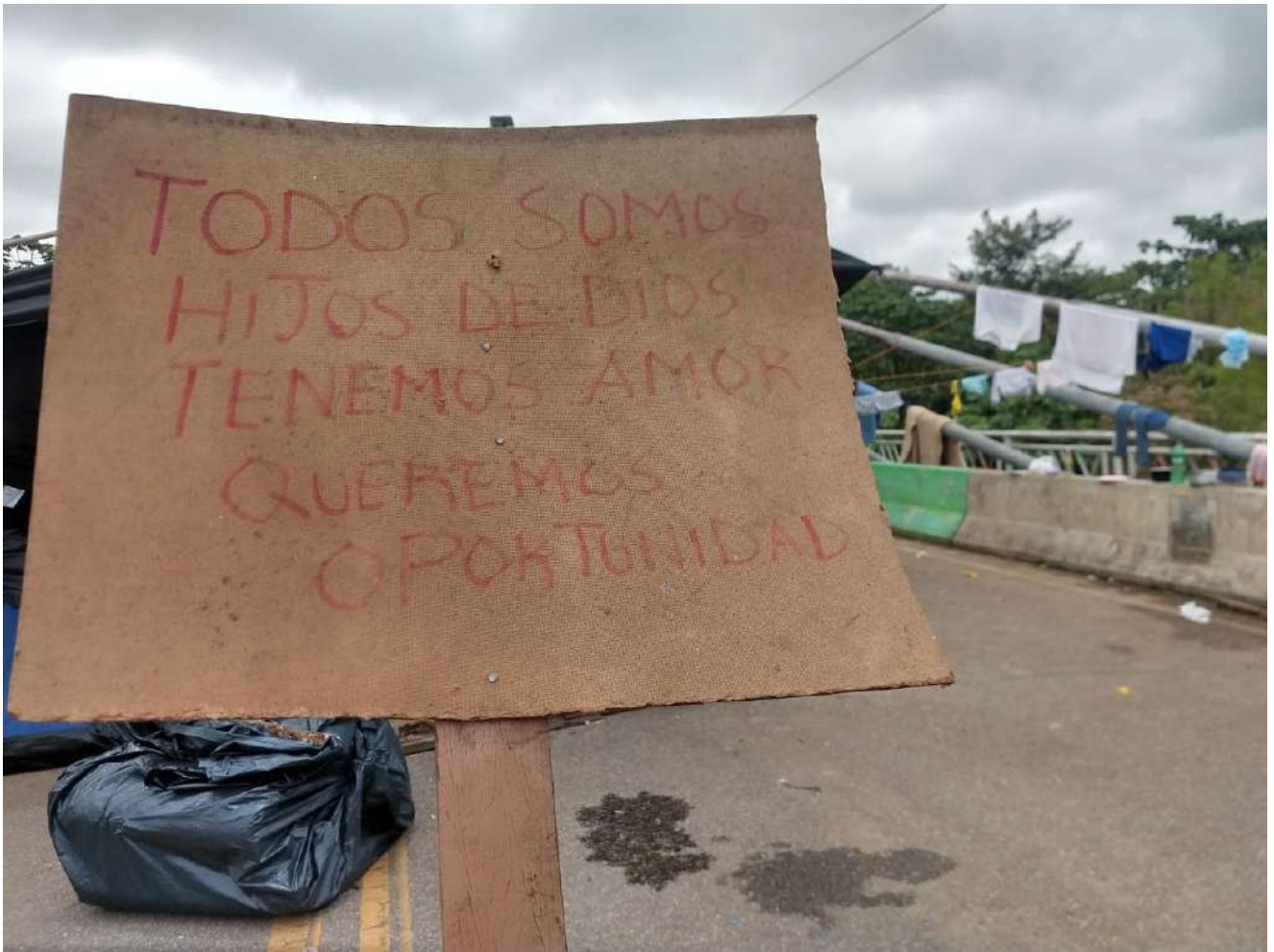
- a) produção de material de educação em direitos para uso permanente em zonas de fronteira terrestre, em meio audiovisual (cartazes, *cards* para circulação em redes sociais e de mensagens, áudios, vídeos) e preferencialmente multilíngue;
- b) criação de estrutura de monitoramento permanente de zonas de fronteira terrestre ou aérea para detecção de potenciais casos de atuação rápida e prestação de assistência jurídica gratuita;
- c) divulgação do presente relatório em forma integral e/ou resumida a pessoas e entidades interessadas.

O GTMAR, por sua Coordenação, Membros e Pontos Focais, segue à disposição para a construção de subsídios técnicos e conteúdo para atuação no tema, em suporte às unidades e à SGAI/SAE.

João Freitas de Castro Chaves

Defensor Público Federal

Coordenador do GT Nacional Migrações, Apatridia e Refúgio





GRUPO DE TRABALHO MIGRAÇÕES, APATRIDIA E REFÚGIO

A Defensoria Pública da União, por meio do Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio, promove a defesa de diversos grupos de imigrantes, merecendo destaque os refugiados, que procuram proteção no Brasil em razão de perseguições ou violações de direitos humanos ocorridas em seu país de origem, e imigrantes vulneráveis, os quais necessitam de assistência jurídica para regularização migratória e garantia de direitos. Nesse contexto, a DPU oferece assistência jurídica integral e gratuita, articulação com os órgãos governamentais e a sociedade civil, expedição de recomendações para a tutela de direitos de imigrantes e refugiados e outras ações em prol dos direitos de imigrantes e refugiados.